



A RELAÇÃO ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS E AS CONCEPÇÕES DE ESTADO

Daniela Arnold Mader¹

Rafael Rodrigo Mueller²

Resumo: Neste artigo propõe-se compreender a relação entre a constituição de Políticas Públicas e o Estado como seu ente elaborador. Busca-se, para tanto, resgatar os modelos de formação de Estado desde a era moderna até o momento atual, bem como uma breve explanação sobre o funcionamento das políticas públicas, e por fim, analisar suas características diante de determinado regime de Estado. Este trabalho de abordagem qualitativa foi realizado por meio de uma revisão bibliográfica, objetivando sintetizar a influência do Estado no desenvolvimento de políticas públicas. Constatou-se que a concepção de Estado está diretamente relacionada às políticas públicas definidas em uma sociedade, uma vez que, historicamente, a evolução do Estado e seus desdobramentos assim demonstram.

Palavras-chave: Bem-estar social. Estado Moderno. Políticas Públicas.

Abstract: In this article we propose to understand the relationship between the formation of public policy and the state as its being winemaker. Search is, therefore, rescue the models of state formation from the modern era to the present time as well as a brief explanation on the functioning of public policies, and finally, analyze its characteristics before certain state regime. This qualitative study was conducted through a literature review, aiming to synthesize the state's influence on the development of public policies. It was found that the concept of the state is directly related to public policies defined in a society, since historically the evolution of the state and its consequences so demonstrate.

Keywords: Social Welfare. Modern State. Public Policy.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). daniela@mader.com.br

² Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). rrmueller@unesc.net

Introdução

Este estudo aborda como temática a constituição de políticas públicas sob o aspecto das várias concepções de Estado, que pode ou não assegurar determinadas medidas sociais, de forma universal ou focalizadas, dependendo da sua característica política econômica e do período histórico no qual se situa.

Não há como discorrer sobre Políticas Públicas sem antes contextualizar o modelo de Estado vigente num determinado tempo e espaço. Para tanto, pretende-se fazer uma breve exposição histórica das fases pelas quais passou a formação do Estado Moderno.

Noções de política pública também se fazem relevantes no presente estudo, a fim de possibilitar perceber a atuação do Estado na elaboração de tais políticas, que num jogo de forças com a sociedade civil e demais atores, deve tomar de decisões, formulara política em si e implementá-la, para posteriormente avaliar a sua eficiência. Em todos esses atos transparecem a intenção política defendida pelo Estado de acordo com a sua concepção.

Este trabalho foi estruturado em quatro partes. Na primeira (introdução) foi contextualizado brevemente os aspectos que contemplam a temática em análise. Na segunda parte foi apresentado a formação do Estado moderno, expondo sinteticamente as principais características dos Estados absolutista, liberal, de bem-estar social e o neoliberal. Na terceira parte há considerações sobre políticas públicas. E, na última parte, foi constatado que a concepção de Estado está sim diretamente relacionada às políticas públicas definidas em uma sociedade.

2. Formação do Estado moderno

Pretende-se tratar, por meio de uma breve análise histórica, as diversas fases do Estado na era moderna. Para tanto serão examinados os Estados absolutista, liberal, de bem-estar social e o neoliberal.

O Estado absolutista transcorreu entre o final do século XIV até o século XVIII, após a queda do modelo de organização feudal que conduziu a sociedade na Idade Média e durante a expansão do mercantilismo que acarretou em novas organizações políticas, econômicas e culturais. Havia a figura do rei que negociava

constantemente com a burguesia que financiava a monarquia em troca de um cenário vantajoso para seus negócios por meio da administração da economia, organização da justiça e detenção do poder militar.

Thomas Hobbes foi o principal representante teórico do Estado absolutista. Em 1651 publicou o livro "Leviatã", onde defendia a tese de que o homem, no seu estado de natureza, ou seja, anterior a presença do Estado soberano, vivia em situação de plena liberdade e absoluta ausência de impedimentos externos à ação humana, porém de constante temor, razão pela qual se entendia necessário a existência de um governante forte para apaziguar os conflitos humanos por meio de um contrato social (HOBBS, 1980).

No final do século XVIII o regime monárquico durante muito tempo instalado já não se sustentaria mais como um poder legitimador, pois alto custo financeiro para manter toda a realeza já estava tornando-se insustentável para a burguesia e os súditos, que sofriam com o aumento da carga tributária e dos serviços públicos.

A Revolução Francesa (1789-1799), amparada pelos discursos iluministas da época, fazia oposição aos privilégios desfrutados pela monarquia e pretendia o reconhecimento de direitos aos cidadãos, sejam eles políticos, econômicos e de proteção à propriedade privada. Tal controle sobre os abusos na monarquia e da nobreza seria efetivado pela produção de leis que passariam a regular direitos públicos e privados.

Nesse sentido relevante enfatizar o contrato social de Jean Jacques-Rousseau que influenciou a Revolução Francesa por meio de sua obra Do contrato social que estabelece medidas democráticas mais justas e próximas das noções de liberdade ao invés de meios soberanos:

Se eu não considerasse senão a força e o efeito dela derivado, diria: “Quando um povo obrigado a obedecer, obedece, faz bem; assim como quando pode sacudir seu jugo, e o sacode, age ainda melhor, porque recobra a sua liberdade em virtude do mesmo direito que o oprime, ou tem-no para recuperá-lo, ou não existia para tirá-lo. Porém, a ordem social é um direito sagrado que serve de base a todos os demais. Não obstante, este direito não provém da Natureza; funda-se em convenções. Resta saber que convenções são estas. Antes de chegar a este ponto, devo estabelecer solidamente o que acabo de indicar (ROUSSEAU, 1999, p.26).

Rousseau dispõe sobre a teoria da soberania popular que posiciona o povo como soberano de si mesmo na qual “delega seu poder a um soberano, mas ele não

pode usurpar o poder que lhe foi concedido sob pena de perdê-lo” (ARAÚJO, 2008, p. 9).

Na sequência, configura-se do Estado liberal que surgiu no século XVIII e perdurou até o final do século XIX como oposição a intervenção significativa do absolutismo na vida social e econômica da sociedade, tais quais as razões suscitadas pela Revolução Francesa.

Além da ideia de um Estado mínimo e liberal, que não interferisse na economia e deixasse o mercado se regular sozinho, o liberalismo apontava como valores básicos o individualismo, a liberdade e a propriedade privada.

De um Estado absolutista passa-se ao Estado liberal, fruto da Idade Moderna, refletido pela Revolução Francesa, com suas características básicas, que são: o império da lei, a divisão dos poderes, a legalidade da administração e a garantia dos direitos e liberdades fundamentais. O mundo econômico se desenvolve, há uma livre economia de mercado, cabendo ao Estado tão somente garantir as condições que permitam esse desenvolvimento. Mas as instituições políticas estabelecidas são instrumentos a serviço da burguesia, que perpetua sua exploração sobre a classe trabalhadora. (KOTLINSKI; GIULIANIS, 2012, p. 304-305).

O pensamento liberal sustentando à época deixa de prevalecer com o advento da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) que tem como pano de fundo a crise econômica das nações europeias decorrente do liberalismo que estimulou a intensa concorrência entre as empresas, a concentração de capital e o aumentando da desigualdade econômica.

Um dos principais teóricos sobre o liberalismo foi sem dúvida Adam Smith (1723-1790) que defendia a plena liberdade de produção e circulação de mercadorias que garantiria o progresso das empresas e das nações e afirmava que o mercado era regido por uma mão invisível.

No início do século XX com o declínio do Estado liberal e encerrada a Primeira Grande Guerra, despontaram o Estado fascista na Itália e o Estado nazista na Alemanha onde a participação política da sociedade dependia do reconhecimento e aceitação dos regimes autoritários. Também surgiu o Estado Soviético que demonstrava resistência às condições precárias sofridas pela classe trabalhadora.

Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) estas formas de Estado se confrontaram e ao final despontaram dois grandes blocos, liderados pela União das

Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e pelos Estados Unidos da América (EUA): socialista e capitalista.

A URSS, vários outros países da Europa, como Alemanha Oriental, Tchecoslováquia, Iugoslávia, Hungria e Polônia, e ainda China e Cuba, adotaram o regime socialista proposto pelo modelo de Estado Soviético e estavam diretamente ligados ao partido comunista, única associação política permitida como instrumento de participação política.

A partir da década de 1980 o sistema socialista demonstrava enfraquecimento na sua estrutura e permanência, muito em razão do processo de globalização que se iniciava pelo mundo todo. A emblemática URSS inicia seu processo de dissolução em 1985. A República Democrática Alemã (oriental) e a República Federal da Alemanha (ocidental) iniciam seu processo de reunificação com a queda do Muro de Berlim em 1989.

Já o bloco dos países capitalistas desenvolvidos buscou a reconstrução da economia após o término da Segunda Guerra Mundial com grande êxito no feito. O pós-guerra tornou-se conhecido como a Era de Ouro na economia mundial. O modelo industrial se alastrou por todo o globo, seja nas regiões capitalistas e socialistas, como nos países subdesenvolvidos.

O capitalismo vivido nessa época necessitou ser profundamente reformulado para sobreviver e não sofrer novamente os erros do passado cometidos com a crise econômica liberal no final da década de 1920, conhecida com a Grande Depressão. Além do fator econômico, persistia, ainda, uma questão política por parte dos países capitalistas que temiam o comunismo e o poder soviético seguramente estabelecido no quadro geopolítico mundial (HOBBSAWN, 1995).

Essa reformulação do capitalismo passava por compreender a importância da classe trabalhadora, bem como das pretensões socialdemocratas que se propagava entre a sociedade que já receava o liberalismo do livre mercado sem qualquer interferência governamental. Nas palavras de Hobsbawn (1995, p. 268):

Todos queriam um mundo de produção e comércio externo crescentes, pleno emprego, industrialização e modernização, e estavam preparados para consegui-lo, se necessário, por meio de um sistemático controle governamental e administração de economias mistas, e da cooperação com movimentos trabalhistas organizados, contanto que não fossem comunistas. A Era de Ouro do capitalismo teria sido impossível sem esse consenso de

que a economia de empresa privada (“livre empresa” era o nome preferido) precisava ser salva de si mesma para sobreviver.

A nova organização se deu por meio da participação efetiva do Estado na economia denominado de Estado de bem-estar social (*Welfare State*). O mercado passa a ser efetivamente regulado pelo Estado por meio de interferências econômicas que ensejam regulamentação e investimentos para custear gastos com a seguridade social e com o sistema previdenciário.

O termo *welfare state* (estado de bem-estar), como conhecemos hoje, é uma expressão de tradição anglo-saxônica utilizada para designar as políticas sociais instituídas para garantir o “mínimo” de proteção contra velhice, invalidez, problemas de saúde, desemprego e outros problemas relacionados à insuficiência de renda. (ALVES, 2015, P. 54).

Muito embora em outros momentos passado já tenha havido o provimento de serviços sociais pelo Estado com o escopo de garantir mínimas condições de qualidade de vida aos cidadãos, como é o caso da lei de proteção social decretada em 1601, em alguns países capitalistas, chamada de *Poor Laws* ou Lei dos Pobres, bem cômodas políticas de proteção às mulheres, aos incapacitados e aos idosos nos países ocidentais, no início do século XX, o Estado de Bem-Estar social se difundiu e se consolidou países afora somente após a Segunda Guerra Mundial (ALVES, 2015).

O economista britânico John Maynard Keynes desenvolveu as principais bases teóricas do Estado de bem-estar social por meio de sua obra *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*, publicada em 1936, que tratava da intervenção do Estado na economia atuando junto ao mercado para impulsionar o crescimento econômico e, concomitantemente, oferecer à população em geral condições dignas de existência (CRUZ, 2007).

O Estado de bem-estar social não se resume num único tipo de regime, uma vez que, considerada a diversidade de países que o implementaram, bem como os variados custos despendidos com sua manutenção, compreende-se a possibilidade da pluralidade de regimes de bem-estar social.

Há o Estado de bem-estar liberal que se caracteriza pela assistência àqueles que não possuem qualquer tipo de recursos. Nesse caso as transferências universais são reduzidas e os investimentos são baixos. Países como os Estados

Unidos, o Canadá e a Austrália são modelos desse Estado de bem-estar. Já o Estado de bem-estar corporativista ou conservador visa acolher a nova estrutura de classe pós-industrial e pretende, basicamente, a manutenção e consolidação do status social já existente. São políticas subsidiárias que intervêm somente quando outros mecanismos de proteção falham. Países como Áustria, França, Alemanha e Itália representam esse regime. E, por fim, o Estado de bem-estar social democrata que abrange países como a Dinamarca, Finlândia, Noruega, Suécia, Islândia e Holanda. Executam o universalismo e a desmercadorização dos direitos sociais. Primam por igualdade com qualidade e não a igualdade das necessidades mínimas, razão pela qual os custos são elevados e acabam por impor o aumento da carga tributária e de contribuições sociais (ESPING-ANDERSEN, 1991).

A partir da década de 1970, especialmente nos países capitalistas desenvolvidos, apontava uma grande crise política e econômica que afetou significativamente a organização estatal até então predominantemente de bem-estar social. O reaparecimento vigoroso da pobreza, do desemprego em massa, da miséria e da instabilidade delimitaram a desigualdade social e econômica da década.

Economistas liberais e defensores do individualismo, como Friedrich Von Hayek, ganhador do Prêmio Nobel de economia em 1974, e o ultraliberalista Milton Friedman, pontuavam que essa crise econômica ocorrera em razão dos gastos excessivos com políticas sociais mantidas pelo bem-estar social e que geraram graves déficits orçamentários. Representavam o discurso do Estado mínimo, tal qual preconizava o liberalismo de Adam Smith no século XVIII, com a valorização da livre iniciativa, do livre mercado, da empresa privada e do estímulo ao consumo.

As transformações dessa época foram estruturais. O sistema de produção passou a experimentar extensa revolução tecnológica, globalizado ou transnacionalizado, provocando consequências, por exemplo, no processo de industrialização que passou a substituir a capacidade humana pela capacidade das máquinas, acarretando no crescente desemprego (HOBSBAWN, 1995).

A implantação de um projeto de capitalismo transnacional estava apostado por meio das diretrizes e imposições das estruturas mundiais de poder dos países desenvolvidos, especialmente os Estados Unidos, com o Fundo Monetário

Internacional (FMI), Banco Mundial (BIRD) e Organização Mundial do Comércio (OMC) que passam a atuar diretamente no mercado mundial e dominar países subdesenvolvidos (IANNI, 2000).

Para Hobsbawn (1995, p. 420), o neoliberalismo iniciado na década de 1970 e consolidado nas décadas seguintes, tinha como política internacional a imposição de políticas pelos países ricos aos países pobres:

O triunfo da teologia neoliberal na década de 1980 na verdade traduziu-se em políticas de privatizações sistemática e capitalismo de livre mercado impostas a governos demasiado falidos para resistir-lhes, fossem elas imediatamente relevantes para seus problemas econômicos ou não (como na Rússia pós soviética).

Dessa forma, resta perceptível a perda de soberania e supremacia estatal dos países pobres e em desenvolvimento que ficam subordinados às políticas neoliberais e muitas vezes dependentes do capital estrangeiro, afetando, assim, a trajetória de suas políticas públicas.

Na parte seguinte serão expostas algumas considerações relevantes sobre a sistemática das políticas públicas para maior compreensão da atuação do Estado.

2 Considerações sobre políticas públicas

Política pública enquanto área de conhecimento é uma ramificação da ciência política e originou-se nos Estados Unidos como disciplina que analisa a ação dos governos nas soluções de problemas, a fim de compreender os meios e motivos que levam os governos adotarem determinadas ações (SOUZA, 2006).

A relevância das políticas públicas nas últimas décadas se dá em razão de fatores históricos ocorridos a partir da segunda guerra mundial: (a) a prosperidade econômica acompanhada de pleno emprego mundial motivou a intervenção do Estado por meio de regulação da economia e dos aspectos sociais; (b) o fim da bipolarização entre os blocos capitalistas e socialistas propiciou o estabelecimento de novas convenções nas relações entre capital e trabalho e a consolidação de sistemas de proteção social pelo Estado; (c) a consolidação das democracias ocidentais, não somente a partir da representação política como também por intermédio da atuação de movimentos sociais; e, por fim (d) as inúmeras

transformações que revolucionaram o modo de vida, como, por exemplo, as expansões demográfica, tecnológica e educacional, fortaleceram os direitos de cidadania com a atuação dos diversos grupos sociais, instituições e indivíduos que passaram a reivindicar a ação do Estado. (DI GIOVANNI, 2009).

Para Souza (2006), as políticas públicas impulsionam o desenvolvimento econômico e promovem a inclusão social de grande parte da população, razão pela qual nos seus estudos devem ser sempre consideradas as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade.

As políticas públicas revelam o que o governo pretende fazer e o que realmente faz, apesar de haver vários outros atores e níveis de decisão envolvidos. É uma ação intencional com metas a serem alcançadas e não se limita a leis e regras. Além dos processos de decisão e formulação, há também a implementação, a execução e a avaliação entre as fases ou etapas que constituem as políticas públicas (SOUZA, 2006).

Para Kingdon (2006), a formulação de políticas públicas evidencia-se por um conjunto de processos que comporta o estabelecimento de uma agenda política, a proposição de alternativas a partir das quais as escolhas são feitas, a definição dessa alternativa, que se dá por intermédio de decisão presidencial ou por atuação do próprio legislativo, e, por fim, a sua implementação.

Os pesquisadores ingleses Stephen Ball e Richard Bowe, recomendam a análise de políticas públicas por meio de um ciclo contínuo de três contextos inter-relacionados que representam arenas, lugares e grupos de interesse com suas próprias disputas e embates, quais seja, contexto de influência, contexto de produção de texto e o contexto da prática (BOWE e BALL, 1992 *apud* MAINARDES, 2006).

Bowe e Ball (1992, *apud* MAINARDES, 2006) entendem por contexto de influência o momento onde as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos, salientando-se as ideologias dogmáticas. Por contexto da produção de texto compreendem a representação escrita desses discursos, o retrato da política, os resultados de disputas e acordos. E o contexto da prática abarca os resultados dessa produção de texto, isto é, as consequências reais da política formulada.

Quanto à implementação, Silva e Melo (2000) criticam a visão clássica dada a ela, que de modo muito simplificado a define como a realização das atividades que possibilitam o êxito dos objetivos definidos no processo de formulação das políticas, bem como criticam a visão linear que preconiza a identificação dos obstáculos e problemas da implementação por meio da causalidade relacionada a um fenômeno social, a fim de corrigir a rota de uma política pública. Tal crítica recai na forma ingênua que as duas visões predispõem da administração pública, como se tal fosse um “mecanismo operativo perfeito”, composto de “informações perfeitas, recursos ilimitados, coordenação perfeita, controle, hierarquia, clareza de objetivos, *enforcement* de regras perfeitas e uniformes, linhas únicas de comando e autoridade, além de legitimidade política e consenso quanto ao programa ou política” (SILVA; MELO, 2000, p. 8).

Ora, vários estudos de situações fáticas revelam a etapa da implementação como um jogo de negociações, onde elementos como o dissenso, a ambivalência de objetivos, a limitação de recursos, a falta de informação e a problemática coordenação dos agentes estão constantemente presente na execução das políticas, razão pela qual a fase de implementação deve ser vista como um processo autônomo onde decisões são tomadas pelos executores de política e também eventualmente formuladas novas políticas (SILVA; MELO, 2000).

A avaliação de políticas públicas e a sua condução sob a ótica da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas públicos, deve considerar os objetivos e estratégias de implementação definidas por seus formuladores (ARRETICHE, 2001).

Draibe (2001) expõe, no mesmo sentido, que as avaliações de políticas e programas sociais também têm por objetivo verificar seu grau de eficiência e eficácia no cumprimento dos respectivos objetivos, bem como avaliar sua efetividade segundo seus desempenhos, impactos e efeitos.

Rua (1998, p. 15) discorre que “o acompanhamento e controle das políticas deve incluir, também: o tipo de política e de arena política; o contexto inter e intra-organizacional dentro do qual ocorre a implementação; e o mundo externo sobre o qual a política deverá exercer o seu impacto”.

Criticamente, Arretche (2001) ressalta que a participação de diversos atores no processo de política pública, bem como nos contextos políticos, econômicos e

institucionais, dificilmente um programa atinja plenamente seus propósitos e seja implementado de acordo com o modelo formulado. Por esse motivo, a avaliação de determinada política pública não deve ser condicionada ao sucesso ou ao fracasso de um programa, uma vez que o desalinhamento entre formulação e implementação é inerente à ação pública, razão pela qual a avaliação deve deter-se em investigar os motivos pelos quais os objetivos iniciais não puderam ser alcançados.

Resta evidente que o estabelecimento de políticas públicas dentro de uma nação está essencialmente relacionado às concepções de Estado e sua ideologia que acabam por motivar sua decisão e conduta, conforme será tratado na seção seguinte.

3. Estado e políticas públicas sociais

Para facilitar o entendimento e não incorrer em erro, relevante destacar a diferença entre Estado e governo. Considera-se Estado o “conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo”, já governo compreende os políticos, técnicos e organismos da sociedade civil que configuram “a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções do Estado por um período” (HÖFLING, 2001, p. 31).

Há vários fatores envolvidos que determinam o êxito no desempenho das políticas públicas, que motivam as decisões tomadas e o modo escolhido para implementar tal política, bem como o modelo de avaliação estipulado. Todos esses aspectos perpassam as características políticas, econômicas e culturais relativas a um Estado.

Considerando as características do modelo de Estado, o Governo deve definir suas prioridades quando da elaboração de políticas públicas, optando, ora em universalizar, direcionando determinado direito a todos os cidadãos, ora em focalizar, disponibilizando direitos sociais somente para os mais pobres. Portanto, a forma determinante de políticas públicas, universalizadas ou focalizadas, está diretamente ligada a ideologia do modelo de Estado vigente.

Num modelo liberal a política tende ser mais focalizada, opondo-se a universalidade dos benefícios de uma política social, pois o Estado atua o mínimo necessário e prioriza a livre atuação do mercado.

As políticas públicas praticadas no modelo liberal tendem a ser focalizadas a determinado grupo social, ou seja, trata-se de uma política social residual, característica intrínseca à política de mercado.

Já num modelo de bem-estar social os benefícios sociais seriam mais amplos e universais e o desempenho do mercado estaria num segundo plano. Teixeira (2002, p. 4) descreve que nessa concepção de Estado “as políticas públicas têm o papel regulador das relações econômicos-sociais, são constituídos fundos públicos para serem utilizados em investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento e em programas sociais”.

Contudo, deve-se considerar os tipos de regime do Estado de bem-estar social, conforme visto anteriormente. Cada um deles correspondem a uma intensidade de proteção social disponível à sociedade. Alguns modelos de regime, como o liberal, optam por políticas focalizadas e nem por isso deixam de ser um Estado de bem-estar social.

Kerstenetzky (2006) discorda que somente a universalização garanta direitos sociais e a focalização represente somente noções residuais de justiça. No seu estudo sobre focalização e universalização de políticas sociais ressalta a importância de analisar os princípios de justiça social, a fim de compreender o estilo da política pública implementada.

A justiça social pode ser analisada sob o aspecto de duas instituições: o mercado e o Estado. Para Kerstenetzky (2006) há a justiça de mercado que atribui aos atores econômicos a responsabilidade da distribuição das vantagens advindas do mercado, valorizando a ética do trabalho e a meritocracia, e colocando a política social como coadjuvante do objetivo de eficiência economia. Já a justiça que destaca o Estado é a justiça distributiva, que não baseia-se somente na eficiência e na liberdade econômica, mas também na liberdade política e na igualdade econômica (KERSTENETZKY, 2006).

E com a falência do Estado provedor de bem-estar social e o agravamento da crise econômica, surge o Estado neoliberal com medidas drásticas de redução dos gastos sociais e com a consequência dos efeitos da globalização.

A globalização torna o processo de formulação de políticas públicas mais complexo, por estarem em jogo, agora, em cada país, interesses internacionais representados por forças sociais com um forte poder de interferência nas decisões quando essas não são diretamente ditadas por organismos multilaterais (TEIXEIRA, 2002, p.4).

Além disso, o modelo de Estado neoliberal propõe a divisão de responsabilidade social com a iniciativa privada. Tal transferência por parte do Estado ao setor privado “é entendida como uma forma de aumentar a eficiência administrativa e de reduzir os custos” (HÖFLING, 2001, p. 38).

Dessa forma, percebe-se que o Estado, como regulador das relações sociais e condutor na elaboração de políticas públicas, é o principal definidor das prioridades a serem tomadas junto à sociedade, sejam elas a favor do mercado como regulador da riqueza e da renda, ou a favor da concretização de direitos sociais assegurados por lei.

4. Considerações finais

Com a elaboração do presente estudo foi possível concluir que a concepção de Estado está diretamente relacionada às políticas públicas definidas em uma sociedade. Políticas públicas essas que correspondem à interação entre Estado e sociedade na sua condução.

Políticas públicas são atividades inerentes ao Estado social que a partir de um contexto econômico e político a constroem e as executam. O jogo de força entre Estado e sociedade está sempre presente na elaboração de políticas, bem como o interesse de grupos dominantes, tanto das elites econômicas como das entidades políticas e econômicas internacionais, razão pela qual a formulação de políticas públicas não se dá a partir de instituições neutras. A formulação de políticas geralmente traduz os propósitos e plataformas eleitorais de um governo em programas e ações que repercutirão na vida da sociedade.

A concepção de Estado interfere diretamente na definição de políticas públicas. Isso fica evidente quando observado o contexto histórico da formação do

Estado, as características espaciais e temporais da política e os reflexos produzidos na sociedade.

Os regimes liberais estão associados institucionalmente com o mercado e com direitos individuais. Os regimes de bem-estar priorizam, no mínimo, os vulneráveis socialmente, senão toda a coletividade.

Nos dias atuais, a política global está majoritariamente entrelaçada com o neoliberalismo que sobreveio após o declínio do Estado de bem-estar, tão criticado pelo volumoso gasto social. Os efeitos da globalização facilitam o desenvolvimento do livre mercado por meio do aumento do consumo e da precarização do trabalho que levam ao exitoso aumento de lucro.

Referências

ALVES, Ismael Gonçalves. Da caridade ao Welfare State: um breve ensaio sobre os aspectos históricos dos sistemas de proteção social ocidentais. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 67, n. 1, p. 52/55, mar. 2015. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252015000100017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 set. 2016.

ARAÚJO, Sarah Maria Linhares de. **Taxas e tarifas no serviço público**. 2008. 217f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/15152/Taxas;jsessionid=AE20A0F1E6CE87132A44B3F1346810F3?sequence=2>>. Acesso em 20 set. 2016.

ARRETCHE, Marta T. S. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. In: BARREIRA, Maria Cecília; CARVALHO, Maria do Carmo. (Org.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC SP, 2001. p. 45-55.

CRUZ, Paulo Marcio. O Estado do Bem-Estar. **Revista de Doutrina da 4ª Região**, Porto Alegre, n. 21, dez. 2007. Disponível em: <http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao021/Paulo_Cruz.htm>. Acesso em: 24 set. 2016.

DI GIOVANNI, Geraldo. As estruturas elementares das políticas públicas. **Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP/UNICAMP**. Campinas, caderno 82, 2009, P. 01-32.

DRAIBE, Sônia M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, Maria Cecília e CARVALHO, Maria do Carmo (Orgs.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC SP, 2001. P. 15-42.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 4, p. 85-116, set. 1991.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. São Paulo: Nova Cultura, 1980.

HOBBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos**: o breve século XX 1914-1991. 9ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 598p.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Caderno CEDES**, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, Nov. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622001000300003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 Sept. 2016.

IANNI, Octavio. O declínio do Brasil-Nação. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 51-58, set/dez. 2000. Acesso em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142000000300006>. Disponível em: 20 set. 2016.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Políticas Sociais: focalização ou universalização? **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 26, n. 4, p. 564-574, out.2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v26n4/06.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2016.

KINGDON, John. Como chega a hora de uma idéia? In: SARAIVA, Enrique. FERRAREZI, Elisabete. (Org). **Políticas Públicas**. Coletânea. Vol. 1. Brasília: ENAP, 2006. p. 219-224.

KOTLINSKI, Ana Maria Benavides; GIULIANIS, Alexandre Kotlinski. O novo paradigma de políticas públicas: Estado e sociedade civil, uma esfera ampliada. **Direito em ação**, Brasília, v.8 n.1, p. 299/319, jan. 2012. Disponível em: <portalrevistas.ucb.br/index.php/RDA/article/view/4935/3120>. Acesso em: 08.08.2014.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**. Campinas: Enero Abril, 2006. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87313712003>> Acesso em: 12 maio 2016.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**. 19. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

RUA, Maria das Graças. Análises de políticas públicas: conceitos básicos. In: RUA, Maria das Graças; VALADÃO, Maria Izabel. **O Estudo da Política: Temas Selecionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998. p. 1-18.

SILVA, Pedro L. B.; MELO, Marcus Andre. O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de

programas e projetos. **Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP/UNICAMP**. Campinas, caderno 48, 2000, P. 01-17.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul./dez. 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 26 maio 2016.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 19 set. 2016.